



Shutterstock/Denis Makarenko

Fotojornalistas estão entre os que mais sofrem com imagens sem crédito e uso indevido, sem autorização do autor

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A lei de direito autoral

Em tempos de redes sociais e WhatsApp, nunca se reproduziu tanta imagem sem crédito nem autorização do autor. Consultamos dois advogados especialistas para debater o tema. Saiba mais

POR SÉRGIO BRANCO

É impossível atualmente afirmar com exatidão quantas imagens digitais circulam pelo planeta todo santo dia. Um dos efeitos colaterais dessa profusão absurda de pixels e algoritmos é que nunca a lei dos direitos autorais no Brasil e no mundo foi tão desprezada como nesses tempos de redes sociais e WhatsApp. Com 20 anos completados em fevereiro de 2018, a lei brasileira é uma

das mais avançadas do mundo. No entanto, isso não impede que fotos saiam sem o crédito do autor, sejam usadas sem autorização do fotógrafo ou apropriadas por terceiros, para ficar nos casos mais comuns. E está cada vez mais difícil descobrir e controlar essas transgressões.

Advogados especializados como Marcelo Pretto e Danielle Faro têm tido muito trabalho. Eles concordam em quase tudo, menos em

um ponto: Danielle acredita que do jeito que as coisas vão não haverá mais lei de direito autoral no futuro. Pretto discorda. Para ele, a propriedade intelectual jamais deixará de ser um direito do ser humano. Mas, enquanto o futuro não chega, o que eles querem é ganhar todas as causas que defendem. E são muitas.

Pretto explica que pela Lei de Direito Autoral (nº 6.910, de 19 de fevereiro de 1998), o fotógrafo é conside-

Qualquer que seja a área do fotógrafo, as imagens que produz são consideradas obras com direitos morais e patrimoniais

Shutterstock/aaltair

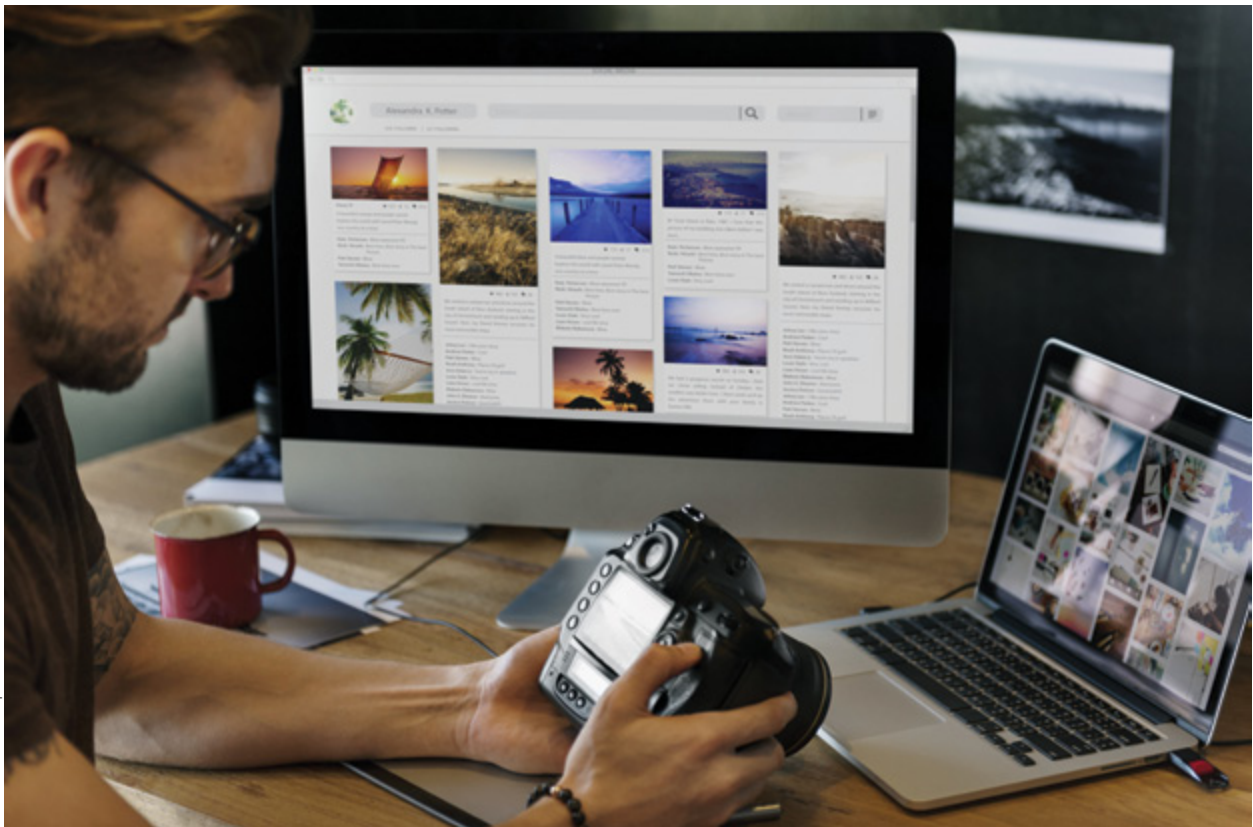


rado um artista e a fotografia, uma obra intelectual protegida. A lei define claramente quais os direitos morais e patrimoniais do fotógrafo-autor, bem como as regras para uso da obra e as punições para quem violar esses direitos. Não houve nenhuma mudança na lei, desde sua promulgação, no que se refere à fotografia. Mas foram criadas várias jurisprudências, ou seja, decisões jurídicas que são repetidas em casos parecidos, o que de certa forma padronizam e agilizam os processos.

Enquanto essa relação era apenas com o mercado editorial e publicitário, havia descumprimento da lei, mas era mais fácil de descobrir. Geralmente eram infrações como ausência de crédito, reutilização de foto sem autorização, manipulação digital e contratos abusivos. Na internet, o problema mais grave era a pirataria de imagens, algumas mais por falta de conhecimento sobre direito autoral do que por má-fé. Com o crescimento das redes sociais e outros tipos de mídia, como o WhatsApp, o

controle passou a ficar cada vez mais difícil. Com ou sem má-fé, o desrespeito à lei se multiplicou.

Em meados de maio de 2018, o próprio Instagram desativou as contas de blogueiros famosos, como Hugo Gloss, Tia Crey e Nana Rude, entre outros, por uso indevido de imagens. A suspensão se deu por reclamação de autores e agências de fotografia, que se queixaram do uso de imagens sem contrato ou autorização e com falta de créditos. "Esse uso indevido vem se



Shutterstock/Rawpixel.com

As redes sociais e o WhatsApp são hoje os grandes vetores de desrespeito às leis de direitos autorais na fotografia

tornando prática comum. E as pessoas estão se esquecendo de incluir o WhatsApp, que hoje é o meio que mais faz circular imagens sem autorização e sem crédito”, observa o advogado Marcelo Pretto.

Some-se a isso o fato de que todo mundo com um *smartphone* na mão vira fotógrafo. Como saber quem é profissional e está em busca de seus direitos de autor e quem é um *instagramer* sem compromisso e não está nem aí para o que fizerem com suas imagens? Mas o fato é que a lei de direito autoral é abrangente a todos os tipos de obras artísticas, como pinturas, esculturas, ilustrações, composições musicais, obras audiovisuais, textos literários e trabalhos científicos.

Ou seja, de acordo com a lei, o autor (fotógrafo) tem o direito moral e o direito patrimonial sobre a obra

(foto) que criou. Faz parte do direito moral do fotógrafo ter o nome ou pseudônimo sempre indicado, de forma legível, na utilização da foto em qualquer tipo de mídia, impressa ou virtual. A reprodução da foto também deve estar fiel ao original, a menos que o autor autorize alguma modificação. Não podem ser aplicados cortes ou qualquer tipo de manipulação digital sem o consentimento do fotógrafo, que pode se opor à alteração.

Com base no direito moral, o fo-

tógrafo ainda pode retirar a foto de circulação caso venha a se arrepender de sua criação e suspender o uso da foto, mesmo que já autorizado, se considerar que a utilização possa atentar contra sua reputação.

São direitos de caráter moral, inalienáveis e irrenunciáveis, ou seja, não podem ser “transferidos” para outra pessoa e valem por tempo indeterminado. Dessa forma, ao rigor da lei, após a morte do autor, a obra se mantém intacta e só pode ser reproduzida na sua forma original.

O advogado Marcelo Pretto no lançamento de seu livro *Direito Autoral para Fotógrafos*



Leandro Frin

Marcelo Pretto e seu lado fotógrafo: problema de crédito com imagem feita com o grupo Racionais MC

DIREITO PATRIMONIAL

O fotógrafo não pode ceder os direitos morais de sua criação, mas sim os direitos patrimoniais, passando o direito de reprodução da obra para o comprador de forma definitiva ou apenas temporária, para uso em uma determinada publicação (em qualquer tipo de mídia), campanha publicitária ou outra finalidade. Essa cessão do direito de reprodução deve ser feita sempre por escrito através de um CCDA, o Contrato de Cessão de Direito Autoral.

No CCDA, assinado pelo fotógrafo e pelo comprador, é estipulado com detalhes quais são as fotos, o tipo de uso e o prazo da utilização. É a prova de que o fotógrafo cedeu o direito de reprodução e vale como uma segurança para o comprador. Nele, a forma como a imagem será utilizada deve ser descrita claramente para não haver risco de exploração de maneira diversa.

O direito patrimonial do fotógrafo, ao contrário do direito moral, tem prazo de validade: 70 anos a contar do ano seguinte à morte do autor. Os herdeiros mantêm os direitos patrimoniais até o final do período. Depois, a imagem cai em domínio público. Isso, por exemplo, pode ser aplicado às fotografias do carioca (filho de franceses) Marc Ferrez, que morreu em 1923, e cujo acervo está nas mãos do Instituto Moreira Salles (IMS).

CRÉDITO PRA QUÊ?

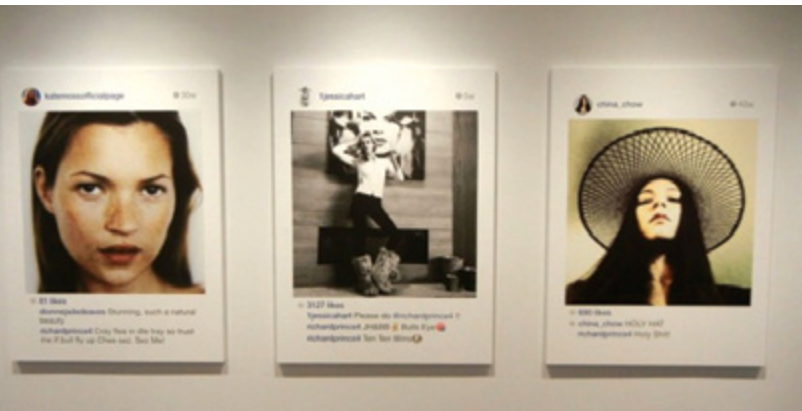
A ausência de crédito na foto é, de longe, o principal motivo das ações movidas por fotógrafos de vários setores. No caso de fotojornalistas, Marcos Alves, presidente da Associação dos Repórteres Fotográficos e Cinematográficos no Estado de São Paulo (Arfoc-SP), acredita que há certa má vontade de editores, mesmo da grande imprensa, em cumprir



Fotos: Lip Gomes

a lei, já que é obrigatório divulgar o nome do autor ao lado da obra. “Nas redes sociais, então, nem se fale. Quase ninguém dá crédito quando a foto sai na página de Facebook, de jornal ou revista. Mesmo em *home pages* é difícil ver. Acho que falta consciência também do fotógrafo ao não exigir que se cumpra a lei”, afirma. Um de seus planos, inclusive, é promover um seminário sobre direitos autorais com os associados para deixar bem claro como funciona a lei e como eles podem proteger seus direitos de autor.

O próprio Marcelo Pretto, 45 anos, que também é fotógrafo profissional e professor de Fotografia, já se viu diante de um caso em que não creditaram uma foto de sua autoria na revista de bordo da companhia área Azul. “Era uma foto do grupo Racionais MC. Ver minha foto publicada sem crédito foi como um soco no estômago. Entrei em contato com a redação da revista e acabamos fazendo um acordo. Não precisei processá-los”, comenta ele, que é autor do livro *Direito Autoral para Fotógrafos* (iPhoto Editora).



Reproduções: Richard Prince



E que tal fazer todas as fotos de um livro de culinária (52 ao todo), com receitas de uma *chef*, e não creditarem o trabalho fotográfico? Foi o que ocorreu com um renomado profissional da área de gastronomia, solenemente ignorado na edição do livro. “Processamos os autores e a editora por esse desrespeito com o autor. Já ganhamos em primeira instância”, diz Pretto, sem revelar o nome do cliente, que pediu anonimato.

A advogada Danielle Faro, 45 anos, presta consultoria na área de propriedade intelectual (direitos autorais e marcas e patentes) para várias agências de publicidade e lembra que, no caso de fotos de campanhas publicitárias, o crédito não é só do fotógrafo. “Uma obra publicitária é mais complexa. É um trabalho em equipe, pois há o diretor e o redator,

Acima, imagens do Instagram apropriadas por Richard Prince que viraram exposição; ao lado, retrato da russa Doe Deede: US\$ 90 mil

que formam a dupla de criação; e cabe ao fotógrafo executar o *layout* e a um manipulador de imagens fazer ajustes quando necessário. Então, a obra tem vários autores e isso precisa ficar bem documentado em contrato”, lembra ela.

Essa polêmica de autoria atingiu inclusive o prestigiado Prêmio Conrado Wessel em 2004. O fotógrafo Ricardo Cunha foi o vencedor da categoria Publicidade com a obra *Irado*, feita para uma campanha publicitária. Contudo, o editor de imagens Leonardo Candian contestou a autoria, alegando ter sido ele o maior responsável pela concepção da foto. O caso foi parar na Justiça, já que o prêmio era de R\$ 80 mil. Isso levou os organizadores do concurso a mudar o regulamento do prêmio, dando mais ênfase ao trabalho do fotógrafo. Mesmo assim, o Conrado Wessel, para evitar mais polêmicas, acabou com o prêmio de foto publicitária em 2010, passando a premiar apenas ensaios.

ratear] imagens que já existem estimulando-as em vez de copiar, gerindo--as em vez de citar”, como o próprio Prince escreveu em 1977 para definir sua arte. Processado em inúmeras ocasiões, às vezes ganhando, às vezes perdendo, ele não está nem aí para direito autoral.

Em 2014, ele “se apropriou” de várias imagens veiculadas no Instagram e promoveu uma exposição na Gagosian Gallery em Nova York, EUA, sendo que sua intervenção foi ampliá-las e acrescentar comentários às imagens, mais nada – e chegaram a ser vendidas por dezenas de milhares de dólares. A russa Doe Deede, integrante do coletivo burlesco SuicideGirls e uma das pessoas das fotos pirateadas do Instagram, ficou surpresa quando descobriu que a imagem em que aparece, sem que tenha dado permissão de uso, foi vendida por US\$ 90 mil. Porém, Deede decidiu não processar o artista.

Prince se defende usando o escudo da arte, mas muita gente simplesmente se “apropria” porque acha que direito autoral não tem lei ou finge desconhecer-la. Fotos jornalísticas utilizadas com fins publicitários ou comerciais vêm em segundo lugar nos casos recorrentes no Brasil. Em terceiro estão os ca-

Luiz Eduardo Faccioli



A advogada especializada Danielle Faro



Foto de manifestações feita por Léo Pinheiro foi usada sem autorização em propaganda do PSB: fotógrafo ganhou a causa

sos de manipulação sem a autorização do fotógrafo, como fotos coloridas alteradas para o P&B, cortes e alterações de cores.

O fotojornalista Léo Pinheiro ganhou uma causa contra o PSB (Partido Socialista Brasileiro) por uso indevido de uma imagem de sua auto-

ria em propaganda política. “As pessoas acham que é simplesmente pegar uma foto na internet e fazer o uso que lhes der na cabeça. Não é assim que funciona. Existe lei e ela tem de ser cumprida”, diz Pinheiro sobre a foto feita durante as manifestações de 2013 em São Paulo (SP).

Ele também teve um contratempo com o jogador de futebol Guilherme Arana, ex-Corinthians. “O Arana pegou uma foto dele feita por mim que estava no site Gazeta Press e colocou no Instagram sem autorização e sem crédito. Acionei meu advogado e fizemos um acor-

Como proteger fotos de sua autoria

Na época do filme, a autoria de uma foto era muito mais fácil de ser provada: havia o negativo, colorido ou P&B, ou o positivo original (cromo ou slide). A partir da era digital, com as imagens circulando pela internet, a comprovação exige organização, metodologia e cuidado do fotógrafo, alerta o fotógrafo Rafael Bigarelli, cofundador da Alboom, plataforma de soluções para profissionais do setor. Ele dá algumas dicas de como proteger as obras na internet e como proceder caso seja preciso comprovar a autoria.

A primeira é usar sempre o formato RAW, que funciona como um negativo digital. Ele insere metadados que contêm todas as informações relevantes da imagem e, segundo Bigarelli, em uma disputa de autoria, o profissional pode apresentar o arquivo original e comprovar a propriedade da obra.

Informações sobre as imagens captadas também podem ser encontradas no arquivo EXIF da câmera, como dia e horário em que foi feita, além de marca, modelo da

câmera e o número de série. Quando uma foto é postada na internet, esse número é registrado e armazenado na base de dados. Assim, se o fotógrafo buscar a imagem na web, haverá a indicação da câmera que fez a foto e, assim, comprova-se a autoria.

Já colocar marca d’água como assinatura da imagem é um assunto controverso. Muitos profissionais usam esse expediente para proteger seus trabalhos. Outros, porém, acreditam que isso polui a foto e causa incômodo. A sugestão de Bigarelli é a adoção de uma marca d’água transparente em um dos cantos do quadro (o que menos interfere na leitura da imagem) para garantir que ela esteja protegida, mas de forma discreta.

O fotógrafo e empresário ressalta que o nome do autor na foto oferece certa proteção, mas de maneira alguma funciona como garantia de que as imagens não serão utilizadas, pois a marca pode ser removida em programas de edição. De qualquer forma, existe a vantagem de ser mais fácil comprovar a tentativa de apropriação (quando a marca é removida o

arquivo original é alterado) e de garantir que o crédito será dado quando o compartilhamento é bem-intencionado.

Outra medida indicada por Bigarelli é registrar a obra na Biblioteca Nacional. A legislação não obriga a realização do registro, contudo, é mais uma forma de proteção, que pode ser crucial para o profissional em casos de disputas judiciais, alerta o fotógrafo.

Para Rafael Bigarelli, ao perceber o uso indevido da imagem, o primeiro passo indicado é solicitar ao responsável a exclusão dela dos meios onde foi publicada, esclarecendo que não houve autorização para postagem ou publicação. Além disso, o fotógrafo pode denunciar o uso indevido diretamente aos responsáveis pelas redes sociais. Facebook, Instagram e Twitter, por exemplo, contam com recursos específicos para proteção de direitos autorais. Se, mesmo assim, as fotos não forem removidas, o jeito é buscar a ajuda de um advogado especialista em direito autoral, que indicará o caminho a ser seguido.



Imagem aérea da Prainha, em Itacaré, de Tales Azzi, foi usada sem o conhecimento dele em várias situações na cidade baiana

Tales Azzi

do. Ele me pagou pela foto com base na tabela da Arfoc e deu crédito. Ele e outros caras famosos ganham dinheiro com o Instagram e acham que podem se apropriar do trabalho da gente”, reclama Léó.

Segundo Marcos Alves, têm ocorrido muitos casos envolvendo falta de crédito de autorização de

publicação no Instagram. “Estamos de olho e incentivamos nossos associados a buscarem seus direitos na justiça. Muita gente acha que é só dar um Google, copiar e colar. Isso tem de diminuir, já que acabar é quase impossível nos dias de hoje”, comenta o presidente da Arfoc-SP.

O jornalista e fotógrafo Tales Azzi,

editor da revista *Viaje Mais*, descobriu que uma foto de sua autoria estava sendo usada de várias maneiras em Itacaré (BA) e, depois, pesquisando no Google, descobriu que a mesma imagem estava sendo usada sem sua autorização em vários sites mundo afora – veja no box abaixo o depoimento dele.

Fotógrafo de natureza e viagens, André Dib teve uma grande surpresa quando recebeu o carnê de IPTU da cidade onde mora, Alto Paraíso de Goiás (GO): na capa do documento havia uma foto de sua autoria feita na Chapada dos Veadeiros. Dib protestou via Facebook e muitas pessoas alegaram que ele não deveria reclamar, e sim se sentir prestigiado. Para evitar polêmicas na pequena cidade, o fotógrafo comunicou a Prefeitura da “apropriação” indevida e pediu para que isso não se repetisse mais.

Minha foto viajou o mundo

Por Tales Azzi

Já tinha visto fotos minhas publicadas sem autorização em sites pela internet: *blogs*, agência de turismo e até uma imobiliária. Mas foi durante uma viagem a Itacaré (BA), em setembro de 2016, em uma simples caminhada, que tive a maior de todas as surpresas sobre pirataria.

Estava na cidade do litoral baiano para realizar uma reportagem para a revista *Viaje Mais* e saí para jantar e caminhar pela Rua da Pituba, a principal da cidade, que à noite se transforma em um calçadão cheio de bares e restaurantes. Logo nos primeiros passos olho para dentro de um barzinho modesto e vejo um foto na parede, de uns 50 x 80 cm, que me pareceu familiar. Entrei para observar direito e era uma foto de minha autoria, que fiz em uma viagem anterior.

Tratava-se de uma imagem aérea da Prainha, a mais bonita de Itacaré, feita durante um voo de *flyboat*. Indaguei o dono do bar, que comentou ter pego a foto da internet. Por ter baixa resolução, era possível ver os pixels na

ampliação sofrível. Mais adiante, na rua, vejo a mesma foto da Prainha exposta na calçada em um *banner* de uma agência de passeios. Do outro lado da rua, outra agência de passeios tinha a imagem estampada na parede inteira.

“Essa foto é minha. Fiz em um voo de *flyboat*”, expliquei para um sujeito da agência. “Que legal, ficou massa mesmo!”, foi a resposta que ouvi. Tive a clara impressão que as pessoas não se dão conta que usar imagens da internet sem autorização do autor é proibido por lei. Para essa gente, ter a foto exposta daquele jeito seria um motivo de orgulho para mim.

Na volta do jantar, já na pousada, fui à recepção e vi a mesma foto da Prainha em um *slide show* transmitida em uma televisão na parede. A imagem também estava no site da pousada, com o logotipo deles sobre a imagem. Tudo em uma única noite. Fiz uma pesquisa no Google de imagens de Itacaré e encontrei a tal foto da Prainha publicada em dezenas de sites, incluindo estrangeiros. Para o pessoal de Itacaré, deixei barato. Mas, para os outros, vou atrás dos meus direitos de autor.

FALSO FOTÓGRAFO

São tantos os casos de uso de imagens sem autorização nem crédito para o autor que daria uma edição inteira de **Fotografe**. Mas, e quando além de se apropriar de fotos de terceiros a pessoa cria uma identidade falsa, engana a maior agência de fotografia do mundo, torna-se famosa no Instagram e no Facebook e até dá entrevista para a



Fotos: Max Hepworth-Povey

agência BBC? Esse é Eduardo Martins, o fotógrafo de guerra da ONU, jovem paulistano de 32 anos, loiro, bonitão e surfista nas horas vagas que arrancava suspiro das fãs pela bravura ao cobrir conflitos na Somália, na Síria e no Iraque. Só que não.

Eduardo Martins nunca existiu. A própria BBC descobriu a fraude, contou a verdadeira história e desculpou-se com seus leitores. Muitas fotos de Martins eram do americano Daniel C. Britt, só que invertidas e com pequenas alterações. O malandro revendia o trabalho tanto à gigante Getty Images quanto à agência de fotógrafos independentes Zuma Photo. E as imagens roubadas foram publicadas em grandes jornais mundo afora sem que ninguém desconfiasse de nada.

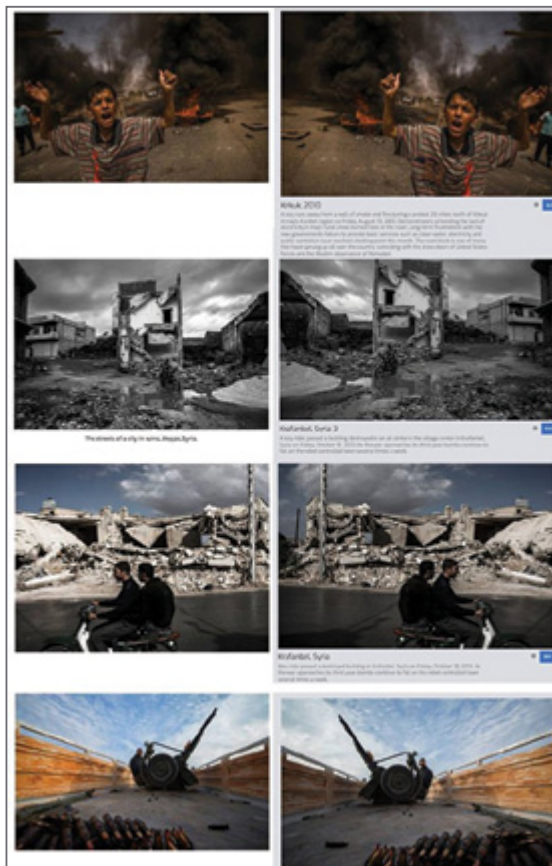
A cara de pau de Martins era tanta que ele trocava as legendas. A foto de um garoto feita no Iraque por Britt foi vendida pelo falsário como sendo de “um menino palestino gritando depois de um confronto com as forças de Israel”. A Getty retirou do ar

Acima, retrato falso de Eduardo Martins e, ao lado, fotos que ele roubou e apenas inverteu para vender

todo material do “colaborador” enquanto prometia melhorar seu controle interno.

Quando ficou sabendo que sua (falsa) história ruíra, Martins cortou seu contato com o mundo, saindo do WhatsApp e das redes sociais. Ninguém nunca viu o malandro, mas a imagem (falsa) que ficou para a posteridade foi a do surfista britânico Max Hepworth-Povey, de quem roubou retratos publicados nas redes sociais como sendo ele. O mistério permanece: quem realmente é Eduardo Martins?

Pilantira-mor no roubo de direitos autorais e de imagem, Martins pode ser visto como a represen-



Fotos: Daniel C. Britt

tação de tempos em que mesmo grandes empresas, com todos os seus controles internos e códigos de ética, são facilmente enganadas. Por essas e outras é que a advogada Danielle Faro acredita que no futuro o direito autoral será uma mera lembrança. “Já há casos nos Estados Unidos e na Europa em que juízes estão considerando que uma vez que a imagem vá parar na internet, o autor perde o direito autoral. Passam a entender que a obra tem função social, dentro do conceito de *common law*, ou seja, direito comum, eliminando o direito autoral e patrimonial sobre a obra. É preocupante, mas está cada vez mais complexo controlar isso”, diz ela.

Por seu lado, o especialista Marcelo Pretto crê que a lei evoluirá, acompanhando os novos tempos, pois, segundo ele, a obra intelectual não pode perder proteção. “Não se trata apenas de fotografia, mas de toda criação artística e intelectual do ser humano”, defende. O futuro dirá. 🌐



André Dib

André Dib recebeu o carnê do IPTU com uma foto sua, da qual não autorizou o uso